



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/13

DISPENSA Nº 016/13

Termo de Contrato nº 016/13, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para manutenção das atividades da Administração Pública, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrito no CNPJ nº. 18.667.609/0001-65, isento de Inscrição Estadual e a Empresa DARP - COMERCIAL LTDA.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2.013, o Município de Conceição dos Ouros, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, Apto 101, Centro, neste Município de Conceição dos Ouros com doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Darp Comercial Ltda, CNPJ nº. 02.947.774/0001-50, com sede na Avenida Coronel Domingos Rosa, n.º. 285, Centro em Conceição dos Ouros, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Antônio Ribeiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 025.662.566-24, residente e domiciliado na Rua Maria Rita de Faria, n.º. 487, Bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da Dispensa nº 016/13 e a autorização constante do Processo Licitatório nº 021/13, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades da Administração Pública, conforme especificados no formulário de proposta da Dispensa nº. 016/13.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de materiais de limpeza fornecerá à ADQUIRENTE, os produtos, discriminados na Dispensa nº 016/13, conforme Mapa de Apuração anexado ao respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1 - O presente Contrato será válido até 25 de Março, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão do Processo Licitatório, oportunamente instaurado, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O fornecimento dos itens constantes da Dispensa nº. 016/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado de cada setor, no prazo máximo de 24(vinte e quatro), nos setores respectivos, indicados na "ORDEM DE FORNECIMENTO".

CLÁUSULA QUINTA -

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento de alimentos e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA -

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva - se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA -

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$9.822,18 (Nove mil,oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 021/13 mencionados na proposta da Dispensa nº 016/13 são fixos até 25 de Março de 2013, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

CLÁUSULA NONA -

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei do Orçamento nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012.

- 02.02.01.04.122.0003.2011.3.3.90.30.00 - 30
- 02.02.01.06.181.0003.2020.3.3.30.41.00 - 54
- 02.04.01.12.122.0005.2033.3.3.90.30.00 - 90
- 02.05.01.10.122.0012.2065.3.3.90.30.00 - 200
- 02.05.03.08.244.0014.2078.3.3.90.30.00 - 243
- 02.06.01.15.452.0021.2095.3.3.90.30.00 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA -

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1- Advertência;

10.1.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10.1.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Conceição dos Ouros, 25 de Janeiro de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

Pela CONTRATANTE

Maurício Euclides Viana

Pela CONTRATADA

Testemunhas 1:

CPF: 056.331.636-56

Testemunhas 2:

CPF: 091.715.116-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG



Descrição do Pedido

POUSO LIMP

QTDE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	Acidulante redutor de alcalidade 10 kg	R\$ 137,00	R\$ 959,00	INSERT
12	Água sanitária 5LT	R\$ 6,70	R\$ 80,40	NEWLIMP
1	Álcool em gel princípio ativo a 70% 5 LT	R\$ 44,70	R\$ 44,70	PREMISSE
20	Amaciante de roupas bacteriostático concentrado Biodegradável 5 litros	R\$ 34,00	R\$ 680,00	INSERT
14	Avental	R\$ 3,00	R\$ 42,00	KI PANO
8	Bobina de picotar 40x60 rolo	R\$ 39,00	R\$ 312,00	PICOFLEX
1	Coador de pano pequeno	R\$ 1,50	R\$ 1,50	KI PANO
50	Desinfetante Catiônico germicida concentrado biodegradável desin 40 registro anvisa 5 litros	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00	INSERT
34	Detergente neutro concentrado biodegradável detergim L registro Anvisa 5 litros	R\$ 44,50	R\$ 1.513,00	INSERT
22	Flanela para limpeza 28x48	R\$ 1,65	R\$ 36,30	KI PANO
140	Hipoclorito 5 Lt 4,5 7% limpa e desinfeta	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00	NEWLIMP
9	Limpa aluminio 5LT	R\$ 10,70	R\$ 96,30	NEWLIMP
3	Limpador multiuso com tensoativos biodegradáveis vejin registro anvisa 5 LT CX	R\$ 184,00	R\$ 552,00	INSERT
16	Lixeira pequena de plastico	R\$ 3,90	R\$ 62,40	ARQUIPLAST
7	Luva descartável CX	R\$ 25,50	R\$ 178,50	LA GROTA
10	Luva para limpeza longatex da 2020	R\$ 9,80	R\$ 98,00	DANNY
1	Mangueira de jardim 20 metros	R\$ 25,50	R\$ 25,50	IBIRÁ
6	Mexedor de café 100 unid	R\$ 3,90	R\$ 23,40	PRAFESTA
3464	Papel higiênico branco macio, folha dupla neutro, 100% fibras celulósicas de 1ª qualidade 60 metros c/4 unid.	R\$ 2,95	R\$ 10.218,80	BOB
100	Papel toalha interfolha branca 100% celulose Fardo com 1000 folhas 20x12	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	GLOBAL
10	Pedra sanitária cartela c/12	R\$ 8,00	R\$ 80,00	MIL AROMAS
42	Rodo 60 cm duplo de metal	R\$ 10,50	R\$ 441,00	KINTAL
3	Sabão em pó concentrado uso profissional destinado a lavagem e pré lavagem de roupa hospitalar prelin 20kg	R\$ 309,00	R\$ 927,00	INSERT
180	Sabonete líquido antiséptico princípio ativo álcool gel a 70% refil de 800 ml	R\$ 11,60	R\$ 2.088,00	PREMISSE
218	Saco de chão alvejado	R\$ 2,45	R\$ 534,10	GS
8	Saco de Lixo branco reforçado de 100 Lt KG	R\$ 7,70	R\$ 61,60	REALSAC
44	Saco de lixo leitoso reforçado capacidade 30 litros KG	R\$ 7,70	R\$ 338,80	REALSAC

50	Saco de lixo preto reforçado com capacidade 15 LT KG	R\$ 6,90	R\$ 345,00	REALSAC
149	Saco de lixo preto reforçado com capacidade 30 LT KG	R\$ 6,90	R\$ 1.028,10	REALSAC
16	Saco para Lixo Branco 15 litros p/ lixo super reforçado para resíduo normal KG	R\$ 7,70	R\$ 123,20	REALSAC
56	Saco para Lixo Branco reforçado 50 litros p/ lixo hospitalar KG	R\$ 7,70	R\$ 431,20	REALSAC
6	Saco virgem de verdura PCT	R\$ 14,50	R\$ 87,00	PLAJOB

TOTAL R\$ 27.028,80

